



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO

Poder Legislativo

(35) 3573-1377 - 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP: 37.115-000 - Monte Belo - MG
www.camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br
CNPJ: 02.941.513/0001-22

RESOLUÇÃO N.º 080, de 24 de JANEIRO DE 2024

**ALTERA O § 1º DO ARTIGO 2º DA
RESOLUÇÃO N.º 71, DE 21 DE JUNHO DE
2023.**

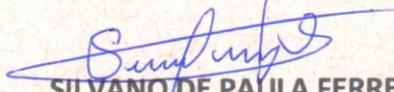
A Câmara Municipal de Monte Belo, por seus representantes, aprovou, e seu Presidente, em conformidade com o art. 21, inciso XIV, do Regimento Interno, bem como art. 7º da Resolução n.º 054 de 15 de janeiro de 2018, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 1º do artigo 2º da Resolução n.º 71/2023, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo primeiro. O servidor efetivo e o servidor ocupante exclusivamente de cargo em comissão, que for designado para a função de Controlador Interno, Pregoeiro, Agente de Contratação, membro da Comissão de Contratação, membro da Equipe de Apoio, Fiscal de Contrato, Gestor de Contrato e membro da Comissão de Patrimônio, fará jus a uma gratificação mensal pelo exercício desta atribuição adicional, em 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, porém, sem caráter cumulativo para fins de benefícios previdenciários."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

Monte Belo, 24 de janeiro de 2024.


SILVANO DE PAULA FERREIRA
Presidente da Câmara

